



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023), o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato por sua gestora, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, brasileira, casada, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 620, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, portadora da cédula de identidade RG Nº. 792672 SSP/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 042.857.004-68, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 084/2022, REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme consta nos autos do **Processo nº 124/2022**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto Federal 9.488/2018, Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47, estabelecida à Rua Alice Dourado, Nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090 – E-mail: emmanuelecardoso@gmail.com, Fone: (81) 98289-3209 / (87) 99654-4954, neste ato representada pela Sra. **EMMANUELE CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Alice Dourado, Nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090, inscrito no CPF sob o nº 070.439.904-08 e RG nº 8.401.383-SDS/PE.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **do Pregão Eletrônico nº 084/2022**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Adoçante - dietético líquido 100% natural, extraído da Stevia, substância tradicional, não calórica, confere sabor doce ao alimento obtido por meio de fontes naturais. Não transmite gosto indesejável à comida ou bebida. Embalagem com 60 ml. Caixa, com 12 unidades	SADIO	CX	5	R\$ 49,88	R\$ 249,40



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

2	Amido de milho – produto amelaço extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado e reembalado em caixa de papel vedada com 20 de 500G cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas	KIMINO	CX	48	R\$ 119,00	R\$ 5.712,00
3	Arroz integral. Fonte de carboidratos, proteínas, lipídeos, fibras, vitaminas do complexo B, minerais e compostos fenólicos. Apresenta aparência mais escura devido à presença da camada de farelo e do germe. acondicionado em sacos plástico de polietileno de 1 kg, lacrados.	POP	KG	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
4	Arroz Parboilizado tipo 1 , longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em sacos plásticos de 1kg transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas, fardo com 30kg	CAÇAROLA	FARDO	192	R\$ 119,00	R\$ 22.848,00
5	Azeitona verde sem caroço - Inteiro tamanho médio, em conserva, conservadas em água e sal, de coloração verde escuro, sem manchas e ausência de	LOLITA	PCT	10	R\$ 123,98	R\$ 1.239,80

49



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	turbidez na salmoura. Pacote com 24 sachês de 120 g cada.					
6	Barrinha sabor goiaba, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Recheio de goiaba (polpa de goiaba), açúcar, contém glúten. Caixa c/ 20 unid. 25 gramas cada. Caixa com total de 500g cada. Tipo Recheadinho Bauducco ou similares.	BAUDUCO	CX	92	R\$ 28,30	R\$ 2.603,60
7	Biscoito Cream Cracker Integral 420g Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo, Amido, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Melhoradores de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio; e Enzima Xilanase. Caixa c/24 de 367g.	VITAMASSA	CX	24	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00
8	Biscoito Doce - Tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente, vedados com no mínimo 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	VITAMASSA	Caixa com 24 pacotes de 350g cada	250	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00
9	Cominho moído - extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 g saco plásticos transparentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade	GRÃO VERDE	PCT	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pacote c/ 10 x 100g					
10	Creme de leite - De origem animal, embalado em lata ou tetra Pack limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Caixa c/24 unidades de 200 gramas, cada.	BETÂNIA	CX	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
11	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo. Caixa com 24x200g	BONARE	CX	24	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
12	Farinha de Mandioca Branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	FEIRA NOVA	Fardo com 30 Kg	30	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
13	Farinha de Trigo - De 1ª. Qualidade, com fermento, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 1 kg, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem. Fardo c/10 pacote.	SARANDI	FARDO	30	R\$ 48,99	R\$ 1.469,70
14	Gelatina em pó sabores com sachês de 25g caixa c/12 sachês - Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais:	APTI	CX	40	R\$ 14,98	R\$ 599,20



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes. Informação Adicional: Contém fenilalanina. Sabores morango, limão, abacaxi e cereja.					
15	Gelatina Sem Sabor Incolor Com 10 unidades de 24g	APTI	CX	5	R\$ 92,50	R\$ 462,50
16	Grão de Bico - grãos apresentando elevada qualidade física e fisiológica, em excelentes condições para o consumo e todas as qualidades nutricionais. Sem danos mecânico, inseto de percevejo e outros insetos e/ou umidade, com todas as condições de sanidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagens com 500 gramas.	TURQUESA	UND	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
17	Lentilha - grãos de excelente qualidade, livres de umidade, matérias estranhas, impurezas e grãos quebrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lotes, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagens com 500 gramas.	TURQUESA	UND	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80
18	Macarrão espaguete , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g Fardo com 20 pct, em sacos plásticos transparentes e deverá conter	ALIANÇA	FARDO	250	R\$ 61,40	R\$ 15.350,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
19	Macarrão parafuso , composto por farinhas de trigo e massas (ovos, sêmola,). Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas fardo com 20 de 500g cada.	BRANDINI	FARDO	120	R\$ 88,00	R\$ 10.560,00
20	Maionese - Ingredientes: óleo refinado de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada, cebola, alho, suco de limão, urucum, páprica doce. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Caixa com 24x200g	VIGGOR	CX	36	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
21	Margarina- óleos vegetais líquidos, e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A	CLEYBON	Caixa c/ 12 potes de 500g	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	(estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos). Não contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de soja e leite.					
22	Massa para bolo sabor chocolate - Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Caixa c/ 12de 450g cada	APTI	CX	96	R\$ 59,00	R\$ 5.664,00
23	Massa para bolo sabor laranja - Apresentação em embalagens de 500g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Caixa c/ 12de 450g cada	APTI	CX	96	R\$ 54,00	R\$ 5.184,00
24	Massa para bolo. Massa pronta para bolo, sabor baunilha. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Caixa com 12x 450g	APTI	CX	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
25	Queijo ralado - produto 100 % queijo parmesão ralado de textura rígida e aspecto arenoso ou cristalizado, coloração amarelo escuro. Informações sobre o produto devem estar presente na embalagem.	NATURAL DA VACA	Caixa com 30 unidades de 50 gramas	40	R\$ 100,50	R\$ 4.020,00
26	Tempero pronto , para aves, peixes e arroz, sabores com padrão de qualidade, com identificação do produto nutricional, marca do fabricante, pacote de 60 gramas com 12 sachês de 5 gramas, cada.	KITANO	PCT	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
27	Vinagre branco isenta de corantes artificiais, ácidos	SADIO	CX	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado de 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Caixa com 12 garrafas de 500 ml.					
28	Abacaxi de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	UND	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
29	Abóbora extra, in natura, apresentando boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	900	R\$ 1,70	R\$ 1.530,00
30	Acelga extra in natura, folhas verdes, apresentando características normais, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
31	Ameixa - Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, acondicionada em embalagem resistente.	CEASA	KG	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
32	Batata doce extra, in natura, apresentando boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	3.400	R\$ 1,90	R\$ 6.460,00
33	Batata Inglesa lavada lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	CEASA	KG	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
34	Berinjela - Vegetal firme e íntegro com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras.	CEASA	KG	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
35	Cará , tubérculos com película escura, polpa branca e enxuta isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	3.600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00
36	Cebola Seca de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	CEASA	KG	1.500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
37	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda.	CEASA	KG	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
38	Chuchu extra, in natura, apresentando	CEASA	KG	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

	grau de maturação adequado para manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.					
39	Couve-flor. De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
40	Gengibre - com aparência de fresco, claro e firme; não pode estar ressecado nem apresentar manchas escuras.	CEASA	KG	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
41	Goiaba de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
42	Inhame extra , in natura, apresentando boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	1.500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
43	Limão Taiti de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
44	Maçã de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	3.000	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00
45	Macaxeira extra , in natura, apresentando boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, casca fina e aspecto limpo.	CEASA	KG	4.800	R\$ 2,60	R\$ 12.480,00
46	Mamão-formosa de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
47	Manga de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
48	Maracujá azedo - Fruto amarelo, formato oblongo, com base e ápice ligeiramente achatados, pesando de 120 a 350 g e rendimento de polpa em torno. De 1ª qualidade, frutas com casca brilhante, lisa, firme, sem rachaduras ou manchas.	CEASA	KG	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
49	Massa de Mandioca (GOMA) fécula extraída da mandioca, própria para o preparo da tapioca.	CEASA	KG	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
50	Melancia graúda, de primeira, livre de	CEASA	KG	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.					
51	Melão - fruta in natura de 1ª qualidade, com grau de maturação ideal. Variedades Espanhol, Gália ou Gaúcho.	CEASA	KG	1.400	R\$ 2,10	R\$ 2.940,00
52	Pêra - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	CEASA	KG	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
53	Pimentão Verde - In natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca; deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
54	Repolho - De tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
55	Tangerina de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	2.400	R\$ 4,40	R\$ 10.560,00
56	Tomate (verdes e maduros) aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	CEASA	KG	2.500	R\$ 2,55	R\$ 6.375,00
57	Vagem extra, in natura, apresentando boas condições de consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL R\$ 284.865,10						



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 124/2022**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.3 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.4 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:
 - 6.5.01 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.02 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
 - a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS ATRAVÉS DA



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.4 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser Aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2022 e as propostas da EMPRESA.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GARANHUNS e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CNPJ Nº 10.782.874/0001-00

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

CPF Nº 042.857.004-68

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FORNECEDOR:

44.052.317/0001-47
E. Cristina Almeida Cardoso
Rua Alice Dourado, 100
Heliópolis - CEP: 55.298-090
GARANHUNS-PE

E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO

CNPJ Nº 44.052.317/0001-47

EMMANUELE CRISTINA ALMEIDA CARDOSO

CPF Nº 070.439.904-08

REPRESENTANTE LEGAL

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 011/2023 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) LINDAURA MATIAS DA SILVA SANTOS, VITORIA DA SILVA SANTOS E VANESSA DA SILVA SANTOS".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) LINDAURA MATIAS DA SILVA SANTOS (pensão vitalícia), viúvo(a), portador(a) do RG n.º 4.670.243 SDS/PE, CPF n.º 698.467.664-91, a VITORIA DA SILVA SANTOS (Pensão Temporária), Filha menor, portadora do RG n.º 9.385.253 SDS/PE, CPF n.º 114.928.084-07 e a VANESSA DA SILVA SANTOS (Pensão Temporária), Filha menor, portadora do RG n.º 9.385.254 SDS/PE, CPF n.º 114.927.964-84 do(a) Ex-servidor(a) JOSEANTONIO(A JUVENAL SULINO SANTOS, Matrícula n.º 876, no cargo de de GUARDA MUNICIPAL, Classe Guarda Municipal III, Nível A1- 180H, Portador(a) do RG n.º 1.692.302 SDS/PE, CPF n.º 445.942.324-34, falecido(a) em 21 de janeiro de 2023, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º (com paridade) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso II e V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal n.º 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso I e §2º Incisos I e II da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de novembro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 - GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: C00D9E5E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º. 44.052.317/0001-47. **VALOR REGISTRADO: R\$ 284.865,10** (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 3C9C47B8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATO Nº 007/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n.º 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, CNPJ n.º 44.052.317/0001-47.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R\$ 284.865,10** (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: C58DA3F0

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO FINAL

Processo Licitatório nº 045/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022 – Tipo Técnica e Preço. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS (incluindo Fundos Municipais e Autarquias Municipais).

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, comunica a todos os interessados, o resultado final, após avaliação da fase de habilitação, nos termos do Art. 11, XIII da Lei 12.232/2010, sendo declarada **habilitada e vencedora** a empresa: **RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA** com total de 91,60 pontos e devidamente habilitada, sendo considerada definitivamente vencedora do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no item 21.1 do edital, sem interposição de recursos, o processo deverá ser adjudicado e homologado à empresa vencedora, nos termos do Art. 11, XIV da Lei 12.232/2010.

Garanhuns/PE, 13 de Fevereiro de 2023.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 8237C53D